



DECRETO Nº 3629

de 23 de março de 2022

“Altera redação do Decreto nº 3.623/2022, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e DECRETA:

Art. 1º.

O Artigo 1º do Decreto nº 3.623, de 14 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º

Parágrafo único. .

Permanece obrigatório o uso de máscara de proteção individual nas unidades de saúde, tanto públicas quanto privadas, do Município de Chapadão do Sul - MS.”

Art. 2º.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 23 de março de 2022.

JOÃO CARLOS KRUGPrefeito Municipal

Decreto Nº 3629/2022 - 23 de março de 2022

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em